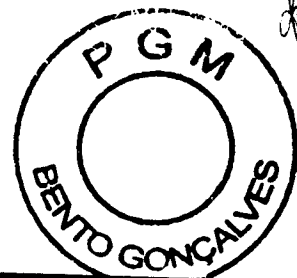


**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**



Of. nº 150/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 147, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução da dotação orçamentária descrita no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária em virtude da troca de referência em oftalmologia, sendo que este saldo é proveniente de cancelamentos e não comparecimento de pacientes ao agendamento, havendo portanto uma sobra mensal de recurso.

Conforme Resolução da Comissão CIR Basalto e Vinhedos nº 165/14 e ata do Conselho Municipal de Saúde nº 404/14, em anexo, existe um saldo financeiro de R\$ 532.779,60, sendo que por ora será devolvido R\$ 100.000,00, e o valor de R\$ 432.779,60 será devolvido no ano de 2015.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

Departamento Legislativo - 19 Dec 2014 - 15:19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CIR BASALTO E VINHEDOS/SERRA/RS



Departamento Legislativo - 19 Dec 2014 15:19

RESOLUÇÃO Nº 165/2014

A Comissão Intergestora Regional – Basalto e Vinhedos / Serra /RS, no uso de suas atribuições legais,

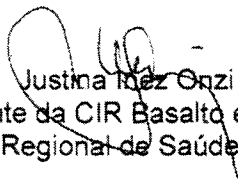
Considerando a reunião conjunta das Comissões Intergestoras Regionais da Macrorregião Serra, realizada no dia e 09 de dezembro de 2014 no município de Gramado; e

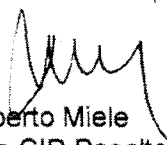
Considerando a Reunião da Comissão Intergestora Regional – Basalto e Vinhedos, realizada no dia 17 de dezembro de 2014, no município de Bento Gonçalves;

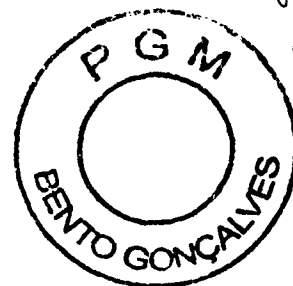
RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a transferência do saldo financeiro referente ao Serviço de Oftalmologia do FMS de Bento Gonçalves para o FMS de Nova Prata no valor total de R\$ 532.779,60 da seguinte forma: 1 (uma parcela) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no ano de 2014 e o restante R\$ 432.779,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) no ano de 2015.

Bento Gonçalves, 17 de dezembro de 2014.


Justina Mez Onzi
Presidente da CIR Basalto e Vinhedos
Coord. Regional de Saúde - 5ª CRS


Roberto Miele
Vice-presidente da CIR Basalto e Vinhedos



Bento Gonçalves, 12 de dezembro de 2014.

OF.C.M.S/219/2014

21/12/2014

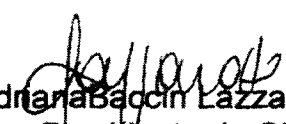
Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo, vimos através do presente, informar Vossa Senhoria, que em reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de dezembro do corrente ano, conforme ata nº. 404/2014, a plenária do CMS aprovou a solicitação do Repasse do saldo financeiro em Oftalmologia ao Município de Nova Prata, em duas parcelas, uma parcela para dezembro no valor de R\$100.000,00 e o restante no valor de R\$432.779,60 para fevereiro de 2015, no total de R\$532.779,60.

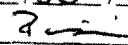
A inteira disposição de Vossa Senhoria subscrevemo-nos,

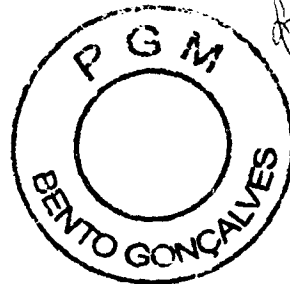
Cordialmente,

Valdir Bussolotto
Secretário do C.M.S.


Adriana Baccin Lazzarotto
Presidente do CMS.

Ilustríssimo Senhor:
Dr. ROBERTO ONORIO MIELE
MD Secretário Municipal de Saúde de Bento Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECEBIDO - ADMINISTRAÇÃO
Data: 16/12/14
Assinatura: 



i

i

liberadas e não seio, nada mais havendo a constar da
VR e presente ate que sera assinada por mim e
pelos demais presentes.

[Handwritten signatures and names, including "Rafael", "Lafarotto", and others, with some crossed out.]

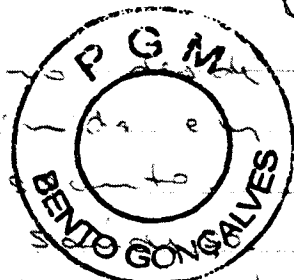
Ata 404/2014

Aos oito dias do mes de dezembro de dois
mil e quatorze às dez horas, realizamos
reuniao do conselho Municipal de Saude nas
dependencias da PEPE de Bento Goncalves. A pre-
sidente iniciou a reuniao ordinaria, o assunto Pro-
jeto de Lei que institui o Programa de Vacinacao





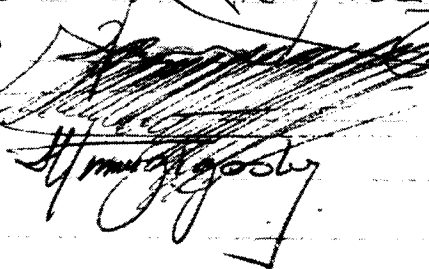
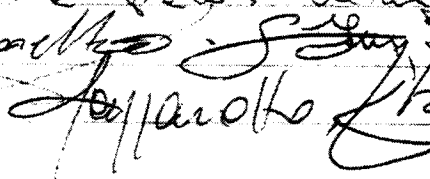
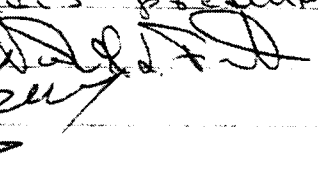
dominar a idosos e a pessoas com necessidades especiais no âmbito do Município de Bento Gonçalves. A Secretaria de Saúde emitiu parecer informando que este programa já existe na Secretaria de Saúde. Além do parecer a Secretaria não há o problema da conservação de vacina e principalmente pelo transporte da mesma. Colocado em votação o projeto de lei e teve parecer desfavorável pelos conselheiros. 2º assunto: Repetimos ofício da SCS referente aquisição de fraldas pelo Município, informando que houve repasse ao Município de Bento Gonçalves. Em nota foi repassado o valor de R\$ 1.320,00, competência 06/14 valor de R\$ 1.170,00, competência 02/14 R\$ 1.170,00. Estes valores são referente a ações judiciais, do programa não entra verba para o Município. 3º assunto. O Ministério Público se manifestar e esperar resposta em cinco dias. 4º assunto. Atendimento de alta complexidade em traumatologia no Hospital São Carlos. O conselho em cinco dias para responder ao Ministério Público. 5º assunto. Repasse de saldo financeiro em oftalmologia para nova planta em duas parcelas, uma para dezembro de dois mil e quatrocentos no valor de cem mil reais e o restante no valor de quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos. Este verba é federal que foi alocada para Bento Gonçalves para procedimentos cirúrgicos que não foram realizados. Colocado em votação e foi aprovado por maioria de votos sendo três votos contrários. Voltando ao assunto de alta complexidade será solicitado ao Ministério Público o cumprimento de portaria de alta complexidade em traumatologia pois a verba alocada

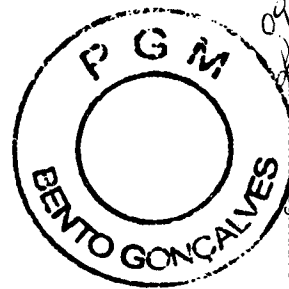
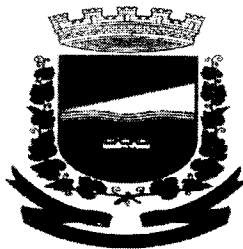


de em Ferrourilha e não temo retorno
 dois mil e noze. temo de modo que
 tem - quatrocentos procedimentos 69
 agentes comunitários. p. Secretaria de
 Saúde aprovação da contratação de seis agentes
 comunitários. colocados em lotação e foi
 aprovado por unanimidade. solicitar a S.M.S. onde
 está, digo, recolher os agentes. 79 assuntos: ci-
 rurgias eletivas feitas pelo Hospital Tacchi-
 ni nos meses de outubro e novembro de dois
 mil e quatorze. foram atendidos cento e sessenta e seis usuá-
 rios e realizada cento e sessenta e quatro proce-
 dimentos cirúrgicos eletivos, nos de outubro e mes
 de novembro cento e vinte e seis usuários e cento e
 noventa e seis procedimentos cirúrgicos eletivos.
 89 assuntos. temo vários assuntos em aberto espe-
 rando resposta da S.M.S. solicitar a Secretaria de
 Saúde resposta por estes oficiais. O conselheiro
 pretendo falar que esteve em uma reunião com
 o Procurador da República Alexandre Schneider sobre
 a água. Bento Gonçalves tem o Programa de PSA. A
 próxima reunião será em março de dois mil e
 cinco. Teremos Recesso nos ~~meses~~ de janeiro e
 fevereiro de dois mil e quinze. Recebemos convite
 do Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de
 Gestão Integrada e Mobilidade Urbana no Rio
 Grande para a solenidade de assinatura do
 convênio que institui o comitê de coordenação
 da Rede Segura a realizar-se dia quinze de de-
 zembro de dois mil e quatorze às dez horas no
 Salão Nobre da Prefeitura. Recebemos da Câmara
 de Vereadores projeto de lei 59/2014, que estabelece
 a obrigatoriedade dos hospitais públicos e estabele-
 cimentos de saúde pública do município a fixarem



em lugar visível, lista de médicos "plantão de
e do Resposta da "pelo Bloco" de putação de
jereador Moacir Antonio Camerini. Projeto de
Lei 56/2014 "Disposições sobre a obrigação
de Manutenção de um profissional na área
de enfermagem, enfermeiro ou Técnico de enfer-
magem, nas unidades de saúde pública ou creche
e escolas de educação infantil de Bento Gonçalves
de autoria do Vereador Moacir Camerini. Será
solicitado a Secretaria de Saúde parecer sobre
os dois projetos ao Hospital Tacchini. O Dr. Zan-
nino tem parecer de um paciente no atendi-
mento ao Hospital Tacchini pelo sub. O usuário
era do interior de São Paulo e elogiou o bom aten-
dimento que teve no Hospital Tacchini de
Bento Gonçalves. Foi entregue a todos os con-
sultores cartão de Boas Festas confeccionado
pela Secretaria do Conselho Nucleo. Nada mais
havendo a constar, tendo a presente até que
será assinada por mim e pelos demais presentes.


Moacir Antonio Camerini

Bento Gonçalves

João Paulo

João Paulo



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 147, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 100.000,00.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na unidade orçamentária que segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

1473 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.40.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução da dotação orçamentária abaixo descrita.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

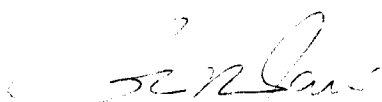
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

953 - 11.02.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 100.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária em virtude da troca de referência em oftalmologia, sendo que este saldo é proveniente de cancelamentos e não comparecimento de pacientes ao agendamento, havendo portanto uma sobra mensal de recurso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal